

PORTARIA COREN-RN Nº 446/2024

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e as empresas Lucratt Comércio e Turismo LTDA e Indo Direct Comercial LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada **Elys Ana Santos Rocha**, como fiscal do Contrato junto as empresas Lucratt Comércio e Turismo LTDA, CNPJ nº 10.733.208/0001-73 e Indo Direct Comercial LTDA, CNPJ nº 12.959.463/0001-64, PAD nº 54/2023-ADM (Dispensa 90002/2024), referente a aquisição de câmera fotográfica e lente para câmera fotográfica.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária